



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL¹

PARECER N° 001/2018-CLJRF

Processo nº 310/2017

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Veto Total nº 001/2018**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de tramitação ordinária, dispondo sobre “RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 017/2017, QUE EM SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1567/2007, QUE REGULAMENTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DE QUE TRATA DA DENOMINAÇÃO A PRÓPRIOS, VIAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento a esta Casa em 19/02/2018, na sequência do processo legislativo vem à propositura a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do artigo 186 e segts. do Regimento Interno, a fim de ser apreciada.

Na conformidade do artigo 50 do Regimento Interno, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Após análise do processo, observado o Parecer Jurídico o qual reitera pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei, **manifesto-me pela rejeição** do Veto Total nº 001/2018 ao Projeto de Lei nº 017/2017.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Relator

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em reunião de 07 de março de 2018, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **pela rejeição** do Veto Total nº 001/2018 ao Projeto de Lei nº 017/2017.

Sala das Comissões, em 07 de março de 2018.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto - Cida (PSDB)

Vice-presidente/Relator: Vereador Luiz Carlos de Queiroz (PMDB)

Membro: Vereador Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)